

Envio de novos requerimentos de licenciamento será pela plataforma gov.br

O atual Cadastro de Entidades e Planos será substituído, no mês de janeiro, pelo novo CADPREVIC, que também englobará o Cadastro Nacional de Dirigentes. A nova plataforma estará disponível no segundo dia útil do mês (5/1). Nessa mesma data, poderão ser registrados novos requerimentos de licenciamento pelo sistema gov.br. Mas, caso não haja urgência, a EFPC poderá realizar essa operação após o dia 15/1, quando a PREVIC realizará nova videoconferência com as entidades para detalhar a nova sistemática.

A divulgação sobre a migração de sistemas foi feita, inicialmente, por videoconferência, realizada em 4/12, com as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Nessa reunião virtual, foram solucionadas diversas dúvidas. Outras questões estão sendo respondidas por meio do documento [PREVIC responde sobre Migração de Sistemas](#), publicado pela autarquia nesta terça-feira (30/12).

O que muda?

A principal mudança será a unificação dos sistemas de “Cadastro de Entidades e Planos” e “Cadastro Nacional de Dirigentes” em uma única plataforma especializada para consultas. O envio/recebimento de requerimentos deixará de ser feito pelo CADPREVIC e passará a ser realizado pelo portal Gov.br.

A área de Serviços do Governo Federal automatizará e unificará os requerimentos de licenciamento das EFPC. Integrando os sistemas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar à estratégia de unificação de serviços da Administração Pública, por meio do Governo Digital.

Primeiramente, está prevista a migração de quatro requerimentos para a plataforma Gov.br:

1. implantação de plano de benefícios;
2. alteração de regulamento;
3. aprovação de convênio de adesão; e
4. alteração de convênio de adesão.

Na videoconferência prevista para o dia 15/1 e por meio do portal da PREVIC, as EFPC serão comunicadas previamente e orientadas sobre como proceder o envio de novos licenciamentos.

A partir de agora

Em razão da mudança no sistema de envio de requerimentos, a PREVIC sugere que cada EFPC já inicie a [vinculação de seu CNPJ à conta Gov.br](#), inclusive, cadastrando previamente as pessoas autorizadas a enviar requerimentos pela entidade.

Os requerimentos iniciados no atual CADPREVIC, que estejam em andamento em 31/12/2025, deverão ser tramitados pelo SEI até a sua conclusão.

Benefícios e vantagens

São diversos os benefícios e vantagens apresentados no novo CADPREVIC. Como a unificação dos cadastros de entidades, planos e dirigentes em um mesmo ambiente virtual especializado. Que passa a contar com comandos e ferramentas mais intuitivas, além de disponibilizar um visual mais atrativo para o usuário e com flexibilidade e agilidade nas correções e melhorias. Resultando na automatização de rotinas, além de mais eficiência e transparência na tramitação dos processos.

Vale destacar que o período de janeiro a março/2026 será de transição, para que as EFPC possam ser assistidas e orientadas diretamente pela PREVIC sobre dúvidas relacionadas ao novo CADPREVIC.

Fonte: [Previc](#), em 30.12.2025.